



130  
PROJETO DE LEI Nº 130/2021

Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Acre a Associação Recanto Social Bom Pastor.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Recanto Social Bom Pastor.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo**

Rio Branco/Acre, 25 de Agosto de 2021

**DEPUTADO JOSÉ LUIS - TCHÊ**

Deputado Estadual – PDT/Acre



### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de reconhecer o essencial trabalho filantrópico desenvolvido pela **Associação Recanto Social Bom Pastor**, declarando sua utilidade pública. A associação desempenha atividades filantrópicas diversas nas áreas de educação, cultura, saúde, lazer, dentre outras.

De suma importância destacar o PROJETO SOPÃO que atualmente funciona na Avenida Epaminondas Jácome no Município de Plácido de Castro. A população carente é contemplada com cestas básicas, sopas, lanches e outras doações, sendo beneficiadas cerca de 300 famílias. Atuam há mais de 10 anos nesse trabalho social, contando com ajuda de amigos e voluntários.

A Associação possui projetos futuros de eventos culturais, oficinas de música e empreendedorismo para a população carente.

Nesse sentido, observado o cumprimento dos requisitos necessários, o reconhecimento da utilidade pública viabilizará a expansão das atividades desempenhadas em benefício da população carente.

**Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo**

Rio Branco/Acre, 25 de Agosto de 2021

**DEPUTADO JOSÉ LUIS - TCHÊ**

Deputado Estadual – PDT/Acre